



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 5.555, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

“Revoga dispositivo da Lei Complementar nº 4.875/2012”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º) Fica revogado o artigo 7º da Lei Complementar nº 4.875, de 04 de abril de 2012.

Art. 2º) Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em relação ao artigo 2º a partir de 5 de abril de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 01 de dezembro de 2016.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO